

## **EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS: formação de professores.**

RAFAELLA BARBOSA GOMES<sup>1</sup>

SANDRA REGINA R. DOS SANTOS<sup>2</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Visando observar os avanços e recuos face à atual legislação educacional sobre as relações etnicorraciais – um estudo de caso sobre a formação continuada dos professores de História, e realizando um estudo sobre a atual legislação em especial sobre as leis 10.639/2003 e 11645/2008 que torna obrigatório o Ensino de História e cultura Afro-brasileira e indígena. Para que tais leis venham a ser implementadas, é exigida a formação dos professores de história, já que as políticas de educação inclusiva exigem um trabalho intenso do professor, é necessário que este profissional esteja preparado para assumir a responsabilidade de trabalhar com questões que permeiam o âmbito social.

Haja vista que a importância dada a estas questões está presente em políticas públicas atuais, onde estes profissionais necessitam manter-se atualizados, aliando a tarefa de ensinar à tarefa de estudar, já que o professor é visto como fundamental para sucesso ou fracasso dos processos educacionais, e sua formação passou a ter outras finalidades como, contribuir para a preparação de cidadãos aptos a conviver uns com os outros, independente da diversidade que existe.

### **Institucionalização do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena no Currículo escolar.**

Em análises realizadas nas *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*,

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de História Licenciatura, da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Bolsista de Iniciação Científica – BIC/ FAPEMA.

<sup>2</sup> Professora do Departamento de História e Geografia, da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Doutora em Políticas de Educação e Sistemas Educativas (UNICAMP).

tornando obrigatório este ensino e o desenvolvimento de programas de formação que possam dar sustentação a lei 10.639/2003.

As decisões do Conselho Nacional de Educação cumprem lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (DOU nº 8, 10/1/2002, Seção 1, p. 1), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), para tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na Educação Básica. A lei dispõe que o conteúdo programático incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Estabelece, ainda, o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra".

A resolução determina que as instituições de ensino superior incluirão, nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a educação das relações étnicorraciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no citado Parecer CP/CNE 3/2004.

(RESOLUÇÃO CP/CNE Nº1/2004)

Em Viana e Nunes (2008) percebe-se que sociedade brasileira na década de 90 do século XX, apresentava um quadro social excludente consolidado pela política neoliberal, reflexo observado na Conferência Mundial de Educação da qual participou o Brasil, sendo apontado como um dos 9 países com maior taxa de analfabetismo do mundo.

A nossa pretensão é conhecer as propostas que possam contribuir para reparação e valorização social dos povos afro-descendentes e indígenas no que tange aos aspectos da sua cultura e participação na construção da nação e do povo brasileiro e também na superação de preconceitos arraigados em nosso imaginário social e que tendem a tratar a cultura negra, africana e indígena como exóticas e fundadas no sofrimento e na miséria.

O maior conhecimento das nossas raízes africanas e da participação do povo negro na construção da sociedade brasileira haverá de nos ajudar na superação de mitos que discursam sobre a suposta indolência do africano escravizado a visão desse como selvagem e incivilizado. Do ponto de vista pedagógico, a superação dos preconceitos sobre África e o negro brasileiro poderá causar impactos positivos, proporcionando uma visão afirmativa à cerca da diversidade etnicorracial e entendendo-a como uma riqueza. (GOMES. In MOREIRA: 2008, p.72)

Neste âmbito, a relação entre diversidade e educação no Brasil dominou debates tendo como corpo final um forte impacto nas políticas públicas para o século XXI e como estratégia para superação das desigualdades educacionais e sociais. Porém a proposta do governo

FHC não contemplava as principais reivindicações do movimento negro contra as desigualdades sociais que mantinham a população negra historicamente excluída.

Para o mandato de 2003/2006 foi eleito, como Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, que aprovou medidas propulsoras de transformações sociais, visando promover políticas de reparação para a população vitimada pelo processo de exclusão social.

A publicação da Lei 10.639/2003 e de suas respectivas Diretrizes curriculares nacionais somam-se às demandas do movimento negro, e de intelectuais de outros movimentos sociais que partilham de uma concepção que escola é um dos espaços responsável pela construção de representações positivas ou negativas dos afro-brasileiros .

Essa lei representa uma conquista das reivindicações do movimento negro, porém, somente sua homologação, não significa uma mudança nas relações sociais, tornando-se necessárias ações coletivas que garantam sua efetividade no sistema de ensino.

No que diz respeito às contribuições da relação da História com a etnias indígena, esta demanda foi atendida devido as reivindicações e lutas que sentiam necessidade de serem incluídos na política educacional, Santos (2011) aponta que:

No tocante à educação da história e cultura indígena, a temática não foi privilegiada pela Lei 10.639/2003, deixando de atender reivindicações feitas, principalmente, por professores indígenas, em encontros realizados no país.[...] A legislação que veio atender essa demanda se concretizou em 2008, com a promulgação da Lei nº 11.645, trazendo o merecido reconhecimento e a valorização da luta dos negros e dos indígenas no Brasil e sua influência no desenvolvimento da nação, ao incluir, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.  
(SANTOS, 2011,p.4)

### **Formação de Professores para educação etnicorracial.**

O ministério da Educação, através da secretaria de Educação continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), criada em 2004, reconhecendo a importância fundamental do docente no desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos, vem implementando ações educativas para a formação de professores e professoras nos conteúdos da diversidade.

A escola e seu currículo são impelidos, na atualidade, a incluir tal discursão não só na mudança de postura dos profissionais da educação diante da diversidade

etnicorracial, como também na distribuição e organização dos conteúdos escolares, sendo necessário o investimento na formação inicial e continuada dos professores. Faz-se necessária a intervenção das secretarias estaduais e municipais de educação na construção efetiva de condições de formação docente e de realização de propostas e projetos pedagógicos em âmbito estadual e municipal.

Do ponto de vista do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, o professor pode oferecer ao seu aluno a apropriação do conhecimento histórico através de uma serie de estratégia, para as quais faz-se necessário estabelecer a relação do método de produção do conhecimento com o método de ensino

Ao posicionar-se como educador seja na relação professor-aluno, na seleção do conteúdo e/ou nas práticas pedagógicas empreendidas em sala de aula, dialeticamente, estudante e professor/a trocam informações e vão se moldando enquanto sujeitos de sua história. Se você, educador/a, dotar a posição de desconsiderar esse movimento, consciente ou inconscientemente, torna-se necessário saber que já estará interferindo no processo, e ainda com o risco de ser um transmissor da cultura hegemônica. Ao pontuarmos a análise na questão racial constatamos que efetivamente isso tem acontecido.

A importância dada à questão da formação de professores, esta presente nas políticas públicas atuais, objetivando equacionar problemas no campo da educação, ofertando uma formação inicial e continuada de professores. Assim para possibilitar a qualidade da Educação, o alvo principal é o campo de formação de professores, no entanto os estudos realizados apontam que, a valorização desses profissionais, assim como o investimento da educação brasileira nesses moldes vem enfrentando muitos desafios.

Um dos resultados a que chegamos é o reconhecimento de que a educação de qualidade está ligada a figura do professor, mas que esta qualidade não se restringe somente a figura deste profissional, muitos outros fatores interferem neste processo como, o ambiente escolar.

## CONCLUSÃO

Assim a importância da construção de uma identidade brasileira despida de preconceito racial, as pautas contemplados nas propostas das leis voltadas para o conhecimento das raízes africanas e da participação do povo negro e indígena na construção da sociedade brasileira. Constatou-se ainda nas discursões referentes às relações etnicorracias, que estas exigências deve fazer parte dos processos de formação inicial e continuada de professores, para a elevação do nível de formação destes e para que as informações adquiridas sejam transformadas em conhecimentos viabilizando a formação de futuros cidadãos.

Os estudos sobre as relações etnicorracias nos permitiu o reconhecimento de uma identidade plural para o povo brasileiro e uma reflexão sobre o tratamento que historicamente vem sendo dada a questão da diversidade em nosso país. Assim como, perceber que a questão racial não se restringe a comunidade negra e indígena, na superação do racismo e da desigualdade racial, mas que a mesma faz parte de uma luta para construção da cidadania e da democracia para todos.

## REFERÊNCIAS

GOMES, Nilma Lino. A Questão Racial na Escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/2003. In. MOREIRA, Antônio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Orgs.) **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. Petrópolis: Vozes, 2008

———. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. CP/DF Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/Secad. 2004 *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica.*

\_\_\_\_\_. Resolução CP/CNE nº1/2004, publicada no DOU Nº 118, 22/6/2004, SEÇÃO 1.

SANTOS, Sandra Regina Rodrigues dos. **Impasses e possibilidades da implementação da Legislação sobre o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (leis 10.639/03 e 11.645/08) Ano do artigo.** Comunicação apresentada no encontro regional da ANPUH, Caxias - MA. 2011.

VIANA, Maria da Guia; NUNES, Iran de Maria. **Promoção da Igualdade Racial: entre as ações da política nacional e a política educacional do Maranhão.** IN:COUTINHO, Adelaide Ferreira. (Org.) **Sobre políticas educacionais no Brasil. Interpretações e os desafios para a educação no século XXI.** Ed. Edufma. São Luís,2009.